

# Publicidade Legal

**SUA EMPRESA  
ECONOMIZOU  
O ANO TODO.  
NA HORA DE  
PUBLICAR  
SEU BALANÇO  
NÃO PODE SER DIFERENTE!**



**PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE  
MEIO AMBIENTE**



**PUBLICAÇÃO ATAS  
Assembleias Gerais**



**PUBLICAÇÃO BALANÇOS  
Demonstrações Financeiras**



**PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE  
CONVOCAÇÃO**

**PARA ECONOMIZAR É SÓ LIGAR  
27 3328-5765 | 99953-3531**

**HORTIGIL HORTIFRUTI S.A.**  
CNPJ/ME nº 31.487.473/0001-99  
NIRE 3230002579-0

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**  
Ficam os senhores acionistas da **Hortigil Hortifruti S.A.** (“Companhia”) convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas na sede social da Companhia, na Rua Edson Bonadiman, nº 45, São Francisco, na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.145-450, a fim de deliberar, em conformidade com o que estabelece o artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, sobre **(i)** A aprovação dos termos e condições da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada da Companhia (“Emissão das Debêntures” e “Debêntures”, respectivamente), nos termos a serem estabelecidos no *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da Hortigil Hortifruti S.A.* (“Escritura”) a ser celebrado entre a Companhia e a **Isec Securitizadora S.A.** (“Securitizadora”) para posterior vinculação, pela Securitizadora, aos certificados de recebíveis do agronegócio da 31ª (trigésima primeira) emissão, em série única, da Securitizadora (“CRA” e “Emissão dos CRA”) nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 600, de 1º de agosto de 2018 (“Instrução CVM 600”), conforme alterada, por meio do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 31ª (trigésima primeira) Emissão, em Série Única, da Isec Securitizadora S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Hortigil Hortifruti S.A.* (“Termo de Securitização”), a ser celebrado entre a Securitizadora e a **Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”), a serem distribuídos publicamente, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 e pelo **Banco BTG Pactual S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0002-26 (em conjunto, “Coordenadores”), sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos a serem definidos no *Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritivos, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 31ª (trigésima primeira) Emissão, em Série Única, da Isec Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Hortigil Hortifruti S.A.* (“Contrato de Distribuição”), a ser celebrado entre os Coordenadores, a Securitizadora e a Companhia (“Oferta dos CRA”); **(ii)** A celebração, pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, da Escritura e de todos os documentos necessários e a realização de todo e qualquer ato necessário à consecução da Emissão das Debêntures, da Emissão dos CRA e da Oferta dos CRA; **(iii)** A autorização à diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão das Debêntures, da Emissão dos CRA e da Oferta dos CRA, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, dos CRA e da Oferta dos CRA, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços para a Emissão das Debêntures e para a Oferta dos CRA, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(iv)** Ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão das Debêntures, da Emissão dos CRA e da Oferta dos CRA, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação de prestadores de serviços da Oferta dos CRA. Hortigil Hortifruti S.A. Cariacica, 09 de fevereiro de 2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS  
DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE  
RESIDENCIAL LARANJEIRAS (AMPRL)**

CONSIDERANDO que a Associação dos Moradores do Parque Residencial Laranjeiras (AMPRL) se encontra sob intervenção judicial, conforme decisão do Douto Juiz da 1ª Vara Cível do Foro da Serra/ES, nos autos nº 0012694-91.2019.8.08.0048;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, do Estatuto da AMPRL, que estabelece a forma de convocação das eleições;

CONSIDERANDO que, no dia 05 de fevereiro de 2021, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, pela qual foram eleitos os membros da Comissão Eleitoral e aprovado o Regimento Interno das Eleições;

O Interventor Judicial e a Presidente da Comissão Eleitoral, pelo presente EDITAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a decisão do Douto Juiz da 1ª Vara Cível de Serra, Espírito Santo, processo nº 0012694-91.2019.8.08.0048, **CONVOCAM** os moradores do Bairro Parque Residencial Laranjeiras, em pleno gozo de seus direitos e devidamente cadastrados até o dia 02/02/2020, a participarem e votarem no pleito eleitoral para a escolha da nova diretoria da AMPRL, **a ser realizado no dia 16/05/2021, das 08 às 17 horas**, na sede da AMPRL, localizada no município da Serra/ES, na Rua Coelho Neto, nº 80, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, conforme Regimento Interno das Eleições aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 05/02/2021.

Os moradores interessados poderão fazer a inscrição das suas “Chapas” a partir das 09:00 horas do dia 10/02/2021 até às 17:00 horas do dia 13/03/2021, nos termos dos artigos 10 a 19 do Regimento Interno das Eleições, que se encontra disponível na sede da AMPRL.

Serra, Espírito Santo, 10 de fevereiro de 2021.

**ANTENOR COELHO EVANGELISTA**  
Interventor Judicial

**ADRIANA MARIA RONDIDA**  
Presidente da Comissão Eleitoral